



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 016/2000.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, dia 20 de Abril de 2.000, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 19 de Abril de 2.000.**


**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL**